



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 09 (nove) horas, no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações; nomeada através do Ato n.º 1.059, de 26 de dezembro de 2018, do Senhor Presidente do SEMAE; composta pelos servidores Douglas Sarti Toledo, n.º funcional 2.038-3; Helen Takara n.º funcional 1.888-2, e Suzana Maria de Oliveira – n.º funcional 2.007-8, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para a sessão de julgamento dos “*Documentos para Habilitação*” do **CONVITE N.º 002/2019 - PROC. N.º 1415/2019**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE BASE PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA (50M³) E RESPECTIVA CASA DE BOMBAS..** Iniciados os trabalhos, o presidente leu a ata da sessão de abertura dos envelopes de documentação, devidamente encartada nos autos. Após criteriosa análise dos documentos, guiando-se pelos preceitos da lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pelo edital, a Comissão deliberou por **HABILITAR** as empresas: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA; e MODOLO E MODOLO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP., após diligência para constatar e comprovar a regularidade da documentação apresentada, Prova de inscrição federal e municipal e comprovação da condição de empresa de pequeno porte em atenção aos itens 7.3.1, 7.3.2 e 7.7.1.1. do edital, tendo em vista que as mesmas atenderam aos requisitos habilitatórios e **INABILITAR** a empresa: CONSTRUTORA COLOMBO LIMEIRA – LTDA. ME, por apresentar Índices de Liquidez Corrente e Geral menor que 1,2 (um vírgula vinte) e Grau de Endividamento Geral superior a 0,50 (zero vírgula cinquenta), desta forma, não atende a qualificação econômico-financeira, subitem 7.5.3..

Em virtude de haver somente dois licitantes habilitados, e, consoante o disposto nos §§ 3º e 7º do art. 22 da Lei n.º 8.666, de 1993, remetemos o presente processo ao Presidente do SEMAE para que promova o que couber. Em nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros desta Comissão.

Douglas Sarti Toledo
Presidente da Comissão

Helen Takara
Membro da Comissão

Suzana Maria de Oliveira
Membro da Comissão